

PORTARIA Nº 38.733/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004, e atendendo ao contido no Processo Administrativo abaixo relacionado,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, ao funcionário do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA DE CONCESSÃO DE ABONO	PROCESSO ADMINIST.
543	OTILIA INES KLAMAS	A partir de 12/04/2013	002214/13
295	DIANA IZABELLA SZYMANSKI	A partir de 20/06/2012	007823/12

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas